

Processo 04/2023

Segunda Chamada

Edital de Chamada Pública nº 02/2023- Apoio às Ações de Promoção Nacional

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS, torna público pelo presente EDITAL, que está aberto o Edital de Chamada Pública de Apoio às Ações de Promoção Nacional.

Os documentos serão recebidos por e-mail ou no seguinte endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, referente ao seguinte:

Chamada: entrega de documentos até as 16h do dia 09 de novembro de 2023 para ações a serem realizadas de 10 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

1) OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto promover o apoio institucional e financeiro do **CONSEVITIS-RS**, na modalidade de **apoio às ações de promoção nacional**, promovendo vinhos, espumantes e suco de uva brasileiros que objetivem:

- Apoiar ações em consonância com os objetivos da criação do CONSEVITIS-RS e à sua imagem institucional;
- Promover a valorização da vitivinicultura brasileira, bem como sua disseminação e popularização em todo o território nacional;
- Promover o consumo moderado do vinho e derivados da uva e do vinho;
- Promover o consumo do suco de uva;
- Incentivar ações vinculadas à vitivinicultura;
- Incentivar o enoturismo brasileiro;
- Promover conhecimento a respeito da história da vitivinicultura no Brasil, do vinho e derivados da uva e do vinho.

1.2 O formato poderá ser:

- a) feiras; seminários; cursos; eventos de degustações; exposições; ações de fomento ao enoturismo (eventos e publicações); eventos esportivos (exclusivo para promoção do suco de uva) e apoio às publicações como livros e documentários cujo público-alvo seja o consumidor final;

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



1.3 Limites:

- a) O apoio institucional e financeiro **será limitado em até 50% (cinquenta por cento)** do orçamento total da Ação. O valor do apoio será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) A ação deverá ser realizada obrigatoriamente em território nacional, de forma presencial, virtual ou híbrida;
- c) As demais especificações estão detalhadas no **ANEXO I** ao presente Edital sob a forma de Termo de Referência.

2) RECURSO

2.1 O recurso destinado para este Edital compreende o montante de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***, valor que será dispendido avaliando-se a pertinência, qualidade e quantidade das propostas apresentadas, bem como as características, a natureza, a relevância do evento. *(sobra de recursos (valores) Processo 04/2023 Edital de Chamada Pública nº 02/2023- Apoio às Ações de Promoção Nacional - Segunda Chamada, prazo de utilização do recurso 16/12/2023).

2.2 O valor apoiado por projeto será de no **máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;

2.3 A previsão de recursos prevista neste edital não caracteriza obrigatoriedade em disponibilizar o montante total, mas um indicativo orçamentário, o qual poderá ser adequado de acordo com a proposta apresentada, a pertinência e relevância das mesmas, bem como a conveniência e oportunidade para o CONSEVITIS-RS em consonância com os critérios de seleção, constantes no Anexo I, do presente Edital;

2.4 Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização da ação explicitadas na proposta aprovada.

3) PRAZO

3.1 O edital compreende chamada única, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo:

Chamada: entrega de documentos até as 16h do dia 09 de novembro de 2023 para ações a serem realizadas de 10 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

3.2 Não serão aceitas propostas que não informarem corretamente o período de realização. O projeto deverá ter seu início e término dentro dos prazos fixados no item 3.1.

3.3 Os projetos com período de execução fora do predeterminado pelo edital ou não informados serão rejeitados.

3.4 A documentação relativa à prestação de contas, após aprovação do projeto, deverá ser entregue por meio eletrônico, **em um único e-mail** para: supervisaomi@consevitis-rs.com.br



, em até 5 (cinco) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento após essa data, e por meio impresso na sede do CONSEVITIS-RS, após a aprovação dos documentos enviados por e-mail, no endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA pessoa jurídica, que será a responsável pela proposta e **não poderá ser alterado durante o processo de concessão do apoio.**
- 4.2 A Proponente deverá:
- Atender às condições deste Edital e apresentar os documentos exigidos nas datas determinadas e na forma requerida;
 - Não tenha sido considerada inidônea por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
 - Não esteja cumprindo suspensão temporária do direito ou impedida de contratar com o CONSEVITIS-RS;
 - Não tenha falência decretada ou esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda em processo de liquidação ou dissolução.
- 4.3 Nenhuma Pessoa Jurídica poderá participar do Edital com **mais de um (01) proposta.**
- 4.4 A participação na presente Chamada Pública implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS.
- 4.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, **nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos ou acréscimos à documentação e proposta**, salvo a pedido da Comissão Permanente de Licitações.

5) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 5.1 Os interessados em participar do presente Edital de Chamada Pública deverão apresentar:
- Envio digital para o e-mail supervisaomi@consevitis-rs.com.br : os arquivos deverão ser separados em **2 (duas) pastas**: Pasta 1 Documentos de Habilitação; Pasta 2 Proposta Técnica e Financeira, utilizando ferramenta como We Transfer: <https://wetransfer.com/> . As declarações enviadas por meio digital deverão ser assinadas por meio de **certificado digital**;
ou
 - Envio físico para o endereço: 2 (dois) envelopes distintos, conforme abaixo indicado:



AO CONSEVITIS-RS

Processo **04/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023 – Segunda Chamada**

Data do Evento/Publicação

Envelope nº 1: Documentos de Habilitação

Identificação da Proponente: razão social

Nome do Projeto:

AO CONSEVITIS-RS

Processo **04/2023 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 02/2023 – Segunda Chamada**

Data do Evento/Publicação

Envelope nº 2: Proposta Técnica e Financeira

Identificação da Proponente: razão social

Nome do Projeto:

5.2 Os envelopes deverão estar fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados externamente com as informações acima descritas.

5.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados:

a) De forma ordenada e numerada;

b) Com todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou autorizado da PROPONENTE;

c) A PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA deverá seguir **OBRIGATORIAMENTE**, o formulário do Anexo II, ser apresentada DE FORMA ORDENADA E NUMERADA, com todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal ou autorizado da PROPONENTE.

6) HABILITAÇÃO – Envelope nº 01

6.1 O envelope de nº 1, da HABILITAÇÃO, deverá conter os documentos comprobatórios da sua capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, documentos estes que deverão ser apresentados ordenadamente, numerados e precedidos por uma relação dos mesmos, mediante sumário, rubricados por representante legal da PROPONENTE.



6.2 Habilitação Jurídica:

Para a Habilitação Jurídica a PROPONENTE deverá apresentar cópia de:

- a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, fundação ou cooperativa, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- b) Ato constitutivo e última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Ata ou documento de eleição ou de nomeação dos administradores, no caso de associações ou sociedades em que haja essa previsão nos atos constitutivos;
- d) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da PROPONENTE, sendo que serão considerados como documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, desde que contenha RG e CPF.

6.3 Regularidade Fiscal

Para a regularidade fiscal a PROPONENTE deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Federal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA; por meio da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA; (se houver)
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA;
- d) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, vigente, na forma da lei, por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- e) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, ou outra equivalente, na forma da lei, preferencialmente por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;
- f) Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, ou outra equivalente, na forma da lei, preferencialmente



por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;

- g) Para Pessoa Jurídica, certidão atualizada de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 27, "a"), com data não superior a 60 (sessenta) dias contados de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

6.3.1 Os documentos relacionados nos subitens mencionados deverão estar em vigor na data de abertura deste Edital.

6.3.2 Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.3.3 Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição.

6.4 Regularidade Trabalhista

Para a Regularidade Trabalhista a PROPONENTE deverá apresentar:

- a) Declaração, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão (Anexo IV);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, para fins do disposto no artigo 29, V, da Lei 8.666, de 21.06.1993, acrescido da Lei nº 12.440/2011, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943.

6.5 Disposições Gerais

- a) Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, na **data do último dia da entrega dos documentos**, estar dentro do prazo de validade neles consignado, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.
- b) Os documentos de habilitação deverão estar todos em nome do estabelecimento matriz ou filial que se apresenta nesta Chamada Pública como sendo a PROPONENTE, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, referirem-se sempre ao estabelecimento matriz.



7) DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA - Envelope nº 02

7.1 O envelope nº 2, contendo a Proposta Técnica e Financeira, consistirá no **preenchimento obrigatório**, do Formulário para Solicitação de Apoio, constante no Anexo II e apresentação de projeto, documentação pertinente e proposta financeira.

7.2 A Proposta de Apoio Financeiro deverá apresentar o valor de apoio solicitado pela PROPONENTE.

7.3 A proposta deverá ser apresentada, em papel timbrado ou carimbado com o CNPJ da PROPONENTE, redigida de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo descritas e apresentadas, em envelope fechado, devidamente identificado.

7.4 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

7.5 Não são passíveis de apoio a projetos ligados a atividades:

- a) de cunho exclusivamente político-partidário;
- b) de cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação da marca do CONSEVITIS-RS;
- c) que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- e) de natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;

7.6 Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:

- a) cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto ao CONSEVITIS-RS ou à Administração Pública (Estadual ou Federal);
- b) vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- d) propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das ENTIDADES que fazem parte de seu Conselho.

7.7 Não serão passíveis de apoio:

- a) Aquisição / manutenção de bens de capital;
- b) Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;



- c) Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.
- d) Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;
- e) Aquisição de alimentação;
- f) Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, etc.
- g) Pagamento para a própria empresa (PROPONENTE), sócios e empregados efetivos do PROPONENTE, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- h) comprovantes de despesas que tenham data anterior à publicação deste Edital.

8) JULGAMENTO

8.1 Na avaliação, o critério a ser utilizado será o seguinte:

- a) Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação do CONSEVITIS-RS em conjunto com a área fiscal/contábil e administrativo-financeira a habilitação ou não das PROPONENTES, podendo recomendar prazo adicional para complementação de documentação;
- b) A Proposta Técnica e Financeira será analisada previamente por uma comissão técnica em conjunto com a área jurídica, administrativo-financeira e o Comitê Técnico (formado por profissionais das vinícolas associadas as entidades representativas do CONSEVITIS-RS), emitindo parecer, composto de: resumo do projeto; análise de mérito da proposta técnica e financeira. O parecer será enviado para o CONSEVITIS-RS;
- c) O Conselho do CONSEVITIS-RS avaliará os pareceres e emitirá a decisão final sobre a aprovação ou não das propostas submetidas ao presente edital, as quais ficarão consignadas em ata e divulgado no site oficial do CONSEVITIS-RS.
- d) O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outros projetos.
- e) Os projetos homologados estarão aptos para contratação.

9) DIVULGAÇÃO

9.1 A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br

9.2 Os resultados serão publicados:

- a) Até o dia 17 de novembro 2023.

9.3 Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da



10) HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, a qual deverá ser julgada e respondida em até três dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de habilitação.
- 10.2 Das decisões relativas à Chamada Pública, poderão as PROPONENTES interpor:
- 10.3 Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da última PROPONENTE do ato ou da lavratura da Ata:
- a) da decisão da Comissão de Licitações relativo à documentação de Habilitação;
 - b) da decisão, anulação ou revogação da Chamada Pública;
- 10.4 Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.
- 10.5 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- 10.6 Admitido o recurso, poderão manifestar-se no prazo de cinco dias a contar da notificação. Após, poderá exercer o juízo de retratação, dentro do prazo de cinco dias, se entender procedentes os argumentos do recurso, fazendo a exposição dos fundamentos concretos que o conduziram ao entendimento adotado.
- 10.7 Admitido o recurso e não havendo retratação, este subirá ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, que deverá proferir decisão final e motivada no prazo de cinco dias, contados do recebimento do incidente, provido ou improvido o recurso.

11) FORMALIZAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO

- 11.1 O CONSEVITIS-RS formalizará Contrato de Apoio Institucional e Financeiro, nos moldes da minuta de Contrato constante no Anexo III deste Edital.
- 11.2 A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.
- 11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada até 5 (cinco) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.
- 11.4 A CONSEVITIS-RS poderá consultar a regularidade da PROPONENTE em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do Contrato.
- 11.5 A CONSEVITIS-RS poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PROPONENTE qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de



junho de 1993 e no contrato a ser firmado entre as partes.

- 11.6 O apoiado é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho apresentado, não cabendo ao CONSEVITIS-RS, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, repasse de valores ou descontos entre outras.
- 11.7 O contrato será fiscalizado pelo CONSEVITIS-RS com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho, a aplicação dos valores na realização do objeto e o atendimento integral pela PROPONENTE das exigências contratuais.
- 11.8 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONSEVITIS-RS, a retenção dos valores decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 11.9 Será de responsabilidade da PROPONENTE o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 11.10 A PROPONENTE também se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado.
- 11.11 A PROPONENTE deverá prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independentemente, de solicitação.
- 11.12 A PROPONENTE deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio do CONSEVITIS-RS da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI, utilizando a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada do Brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou logomarca da SEAPI, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS.**
- 11.13 É vedado à PROPONENTE caucionar ou utilizar o contrato decorrente desta CHAMADA PÚBLICA para qualquer instituição bancária ou financeira.
- 11.14 Constituirão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e os elementos apresentados pela PROPONENTE, que tenham servido de base para o julgamento desta Chamada Pública.
- 11.15 As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito das demais partes.



12) FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 5 (cinco) dias após a realização do evento, conforme Anexo IV, desde que previamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições desta Chamada Pública.

13.2 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

13.3 Nenhuma indenização será devida aos Proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Edital.

13.4 A PROPONENTE que obtiver êxito no pleito, que por qualquer motivo der causa ao inadimplemento da obrigação objeto deste Edital de Chamada Pública, sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei das Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.5 Os eventuais empregados e prepostos da PROPONENTE não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, correndo por conta exclusiva da PROPONENTE todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, as quais a PROPONENTE se obriga a saldar na época devida.

13.6 O CONSEVITIS-RS poderá cancelar o presente Edital de Chamada Pública, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Apoio
- c) Anexo III: Modelo de Declaração de Não Parentesco
- d) Anexo IV: Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- e) Anexo V: Minuta de Contrato
- f) Anexo VI: Orientações para elaboração de relatório de Prestação de Contas.

13.8 As PROPONENTES respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases da Chamada Pública.

13.9 A PROPONENTE autoriza, desde já, o CONSEVITIS-RS a divulgar o apoio institucional e financeiro e utilizar imagens e produtos do projeto apoiado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em sua página na Internet, sem quaisquer ônus.

13.10 O foro de Bento Gonçalves será o competente para dirimir as questões oriundas deste Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul



Bento Gonçalves, RS, 09 de outubro de 2023.

LUCIANO REBELLATTO
PRESIDENTE
CONSEVITIS-RS



ANEXO I

Termo de Referência – Apoio às Ações de Promoção Nacional – Consumidor Final

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS, tem por objeto social a defesa, o ordenamento e a harmonização institucional da produção, comercialização e promoção da cadeia produtiva vitivinícola brasileira em todo o território nacional e fora dele, desenvolvendo para a consecução de seus objetivos, ações de educação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

1. POLÍTICA DE APOIO FINANCEIRO DO CONSEVITIS-RS

A política de apoio do CONSEVITIS-RS tem como objetivo promover, de forma participativa, a vitivinicultura gaúcha e brasileira e seus produtos, por meio de ações que visem seu fortalecimento, tornando-a competitiva e sustentável.

1.1. Definição

Entende-se por APOIO o apoio institucional e financeiro concedido às ações promocionais realizadas no território nacional, sejam presenciais, virtuais ou híbrida, de iniciativa de terceiros que agreguem valor à vitivinicultura gaúcha e brasileira, que a ela tenham aderência e que atendam aos requisitos deste Edital.

1.2. Objetivos deste Edital

Fortalecer a imagem da vitivinicultura brasileira, em especial a gaúcha, junto a seus públicos-alvo e à população em geral, em todo o território nacional, assim como estabelecer uma efetiva comunicação institucional com a sociedade brasileira.

1.3. Diretrizes

- Apoiar ações em consonância com os objetivos da criação do CONSEVITIS-RS e à sua imagem institucional;
- Promover a valorização da vitivinicultura brasileira, bem como sua disseminação e popularização em todo o território nacional;
- Promover o consumo moderado do vinho e derivados da uva e do vinho;
- Promover o consumo do suco de uva;
- Incentivar ações vinculadas à vitivinicultura;
- Incentivar o enoturismo brasileiro.
- Promover conhecimento a respeito da história da vitivinicultura no Brasil, do vinho e derivados da uva e do vinho.



1.4. Áreas de Atuação

Este Edital concederá apoio às ações que contribuam para a valorização da vitivinicultura brasileira perante seus públicos, em território nacional, presenciais, virtuais ou híbridos, respeitados os critérios técnicos e administrativos de avaliação e seleção definidos neste documento.

1.5. Ações presenciais, virtuais e híbridas

O CONSEVITIS-RS apoiará ações de promoção do vinho, espumante e suco de uva brasileiros com principal enfoque em consumidores finais, a serem realizadas no âmbito nacional, com abrangência internacional, nacional, estadual ou regional, que estimulem a divulgação da vitivinicultura brasileira, o consumo consciente e moderado de vinho e derivados da uva e do vinho. Nesses compreendem-se ações promocionais, institucionais, tais como: feiras; palestras, cursos, eventos de degustações; exposições; ações de fomento ao enoturismo (eventos e publicações); eventos esportivos (exclusivo para promoção do suco de uva); ações para aproximação do setor com formadores de opinião que impactem o consumidor final; e apoio às publicações/produções cujo público-alvo seja o consumidor final. São passíveis de apoio ações presenciais e ações virtuais e/ ou híbridas que sejam realizadas em canais próprios, redes sociais etc.

2. PROJETO DE AÇÃO

O projeto (Proposta Técnica) a ser apresentado no Envelope de nº 2, deverá conter pelo menos:

- Nome da Ação;
- Local e Data;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa;
- Público-Alvo;
- Programação;
- Forma de Financiamento da Ação;
- Orçamento Detalhado de toda a Ação;
- Número de empresas beneficiadas;
- Perfil das empresas beneficiadas;
- Forma de mensurar resultados qualitativos do evento;
- Número estimado de consumidores impactados com a ação;
- A forma que o benefício deste apoio será repassado às vinícolas; e,
- Gestores do Projeto (nome completo, número de telefone e e-mail).



3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O CONSEVITIS-RS selecionará, por intermédio de um Comitê de Seleção *ad hoc*, os projetos que sejam de seu interesse estratégico, desde que devidamente enquadrados neste Edital e aprovados por seu Conselho, considerando os critérios relacionados a seguir.

3.1. Critérios de Seleção

Serão avaliados os projetos conforme:

- Impacto no fortalecimento da imagem institucional da Vitivinicultura Gaúcha e Brasileira, junto ao consumidor final;
- Impacto na disseminação, fortalecimento e popularização da vitivinicultura;
- Articulação e viabilidade de parcerias com outras entidades;
- Benefício ao maior número de empresas vinícolas e/ou cooperativas vinícolas brasileiras;
- Participação de vinícolas gaúchas e brasileiras;
- Percentual de desconto na inscrição da participação de vinícolas gaúchas e brasileiras no evento;
- Quantidade e qualidade do público participante;
- Inclusão de temas relacionados à caracterização e desenvolvimento da vitivinicultura gaúcha e brasileira em palestras, workshops, degustações/palestras que aconteçam junto ao evento apoiado;
- Acesso livre à ação para profissionais do CONSEVITIS-RS acompanharem.

3.2. Modelo de Formulário de Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras:

Critério	Pontuação
Porte do evento	
Municipal	1
Estadual	1
Nacional	2
Internacional	2
Vinícolas participantes	
Brasileiras e estrangeiras	1
Apenas brasileiras	3
Nº de vinícolas brasileiras participantes	
05 a 10	1
11 a 24	3
Acima de 25	5
Nº de estados produtores participantes	
Vinícolas de 4 ou mais UFs	1
Vinícolas de 2 a 3 UFs	2

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



Vinícolas do RS	4
% de desconto para vinícolas brasileiras	
De 30% a 49%	1
De 50% a 69%	2
De 70% a 100%	4
Nº de pessoas participantes	
Até 500	1
Entre 501 e 1.000	2
Entre 1.001 e 5.000	3
Entre 5.001 e 10.000	4
Acima de 10.001	5
Palestras e degustações inclusas	
1 a 3	1
4 a 5	2
6 ou mais	3
Promoção de produtos	
Em geral	1
Alimentícios e de bebidas	2
Vitivinícolas (exclusivo)	3
Incentivo ao enoturismo	
Nacional e internacional	1
Nacional	2
Regional	3
Estadual(RS)	4

Somatório

Até 09 pontos
Entre 10 e 21 pontos
Entre 22 e 36 pontos
Acima de 36 pontos

Apoio

Máximo de R\$ 3.000,00
Máximo de R\$ 6.000,00
Máximo de R\$ 15.000,00
Máximo de R\$ 20.000,00

4. RECURSOS FINANCEIROS

No envelope contendo a Proposta de Apoio Financeiro que a PROPONENTE pretende solicitar ao CONSEVITIS-RS deverá constar: o valor total da Ação, o valor que solicita como apoio financeiro, bem como discriminar os gastos orçamentários que pretende realizar com os valores percebidos e a origem da contrapartida que pretende apresentar.

O apoio financeiro será limitado em até **50% (cinquenta por cento)** do valor total do projeto/evento.

A **contrapartida financeira** é constituída de recursos financeiros que serão utilizados no projeto para o custeio de diárias, aquisição material de consumo, aquisição de Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul



equipamentos permanentes e instalações, contratação de pessoa física ou jurídica, etc.

O valor a ser patrocinado por projeto será de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor solicitado pelo proponente será avaliado pelo Comitê Técnico, que dará seu parecer considerando os critérios de seleção acima apresentados, para que o Conselho delibere. Não obrigatoriamente o valor solicitado será o valor apoiado.

Ao final do projeto/evento, para receber o valor ao qual faz jus, a PROPONENTE deverá apresentar:

- 4.1 Documento fiscal hábil;
- 4.2 Relatório das atividades realizadas, acompanhado de fotografias e demais documentos comprobatórios;
- 4.3 Prestação de contas, consistente em relatório detalhado dos valores gastos, acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais;
- 4.4 Prestação de contas da contrapartida, que deverá ser em valor igual ou superior a 50% do valor recebido a título de apoio financeiro por parte CONSEVITIS-RS.

Esses documentos são condição imprescindível para que a proponente receba o valor do apoio financeiro.

5. RESTRIÇÕES

Uma mesma pessoa jurídica (CNPJ) poderá submeter até **1 (um) projeto**, neste Edital.

Não são passíveis de apoio projetos ligados a atividades:

- a) de cunho exclusivamente político-partidário;
- b) de cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação do vinho e suco brasileiros;
- c) que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
- d) que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- e) de natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física.

Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:

- a) Cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto ao CONSEVITIS-RS ou à Administração Pública (Municipal, Estadual ou Federal);
- b) vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
- c) propostos por empregados do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



d) propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS;

e) que promovam vinhos ou outros produtos da agroindústria que não tenham registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Não serão passíveis de apoio:

- a) Aquisição / manutenção de bens de capital;
- b) Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;
- c) Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.
- d) Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;
- e) Aquisição de alimentação;
- f) Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, etc.
- g) Pagamento para própria empresa (PROPONENTE), sócios e empregados efetivos do PROPONENTE, assim como por seus parentes até o terceiro grau;

6. LOGOMARCAS

A aplicação de logomarcas nos materiais produzidos para cada evento será **obrigatória** para fins de recebimento de valor. A régua de logomarcas a ser aplicada será detalhada e fornecida **após assinatura de contrato de apoio**.

7. OBSERVAÇÕES

A Proposta deverá ser entregue acompanhada de um projeto de execução, o qual deverá estar alinhado às diretrizes deste Edital. O repasse dos valores somente poderá ser feito após a realização da ação e com a comprovação das atividades realizadas mediante relatório técnico, apresentação da documentação fiscal hábil e prestação de contas.

Não serão passíveis de gasto: aquisição de comida e bebida, compra de supérfluos e bens de consumo não relacionados com o projeto e/ou que não estejam previstos no orçamento apresentado.

Todavia, para todos os gastos a PROPONENTE deverá observar os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: supervisaomi@consevitis-rs.com.br

Bento Gonçalves, RS, 09 de outubro de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



ANEXO II

Formulário para Solicitação de Apoio Institucional

Atenção:

Procedimentos para o envio do seu projeto:

1. Após preencher o Formulário para Solicitação de Apoio Institucional, confira os documentos necessários para formalização do apoio. Em caso de não regularidade em qualquer documento até a data de realização do evento, o Apoio não poderá ser firmado não acarretando nenhum ônus ao CONSEVITIS-RS.
2. Nos casos em que o item solicitado no Formulário não for pertinente, basta informar “NÃO SE APLICA”.
3. **Todos os campos do Formulário devem ser preenchidos.**
4. Preencher o Formulário para Solicitação de Apoio e imprimir uma via, o representante legal deverá rubricar as páginas e assinar. Entregar o Formulário junto com os documentos de habilitação, cada um em seu devido envelope.



FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA
(preenchimento obrigatório)

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
Finalidade Lucrativa <input type="checkbox"/> Empresa com fins lucrativos classificada como <input type="checkbox"/> Micro <input type="checkbox"/> Pequena <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Grande <input type="checkbox"/> Entidade sem fins lucrativos			

2. PROJETO			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado

3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)		
Nome	RG nº	Órgão Emissor
Cargo	CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome	Cargo	Celular



Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail

5. VALOR SOLICITADO - % DA COTA DE APORTE COM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO EVENTO

Cota de Aporte (Informar o valor solicitado ao CONSEVITIS-RS e o percentual em relação ao custo total estimado)

R\$ (. mil reais)

Cota equivalente a até 50% do custo total estimado

6. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA / ENTIDADE PROPONENTE**7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS**

a) **Em que consiste o projeto:**

b) **Formato/estrutura do evento/ação:**

c) **Objetivo geral:**

d) **Etapas de execução:**

1. Concepção e produção:

Data de início:

Data de encerramento:

Ações:

2. Execução

Data de início:

Data de encerramento:

Preparações dos espaços para receber a infraestrutura do evento:

Montagem de infraestrutura do evento:

Execução do evento:

3. Fechamento:

Data de início:

Data de encerramento:

Pagamento de fornecedores:



Emissão de relatório:

Prestações de contas (*deve ser entregue em até 5 dias após a data de encerramento*):

- e) **Histórico de realizações e temas:**
- f) **Parceiros:**
- g) **Outras informações relevantes:**
- h) **Justificativa para apoio:**
- i) **Detalhamento da forma que será adotada para mensurar QUALITATIVAMENTE os resultados atingidos pelo evento:**
- j) **Justificativa da importância do apoio do CONSEVITIS-RS para a melhora nos resultados qualitativos gerados pelo evento.**

8. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO AO SETOR VITIVINÍCOLA

- a) **De que forma o projeto beneficiará o setor?**
- b) **Haverá gratuidade ou desconto para participação de vinícolas? Apresente a proposta.**
- c) **Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que seja de interesse do setor vitivinícola brasileiro? Temas abordados:**
- d) **Outras informações relevantes.**

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

- a) **Estimativa de público (visitante, expositor, participante):** Informar número passível de ser alcançado, pois será analisado na prestação de contas e poderá interferir no repasse do recurso aprovado.
- b) **Perfil do público:**
- c) **Abrangência do projeto (Estados ou Regiões brasileiras envolvidas).**



d) Edições anteriores			
	2020	2021	2022
Nº de empresas expositoras			
Nº de visitantes			
Nº de palestras			
Nº de participantes			
Outras informações			

10. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO/PROJETO

Informar:

- a. A programação, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar.

11. Divulgação	
Item	Sim
Mídia Digital	
TV	
Rádio	
Revista	
Jornal	
Mala Direta	
Outdoor	
Busdoor	
Front Light	
WhatsApp	
Cartaz	
Folder	
Banners	
Assessoria de Imprensa	
Outros (Especificar)	



	Mídia digital (site, Google, email marketing, newsletter, Facebook, Twitter etc) – Email e Newsletter informar o número de endereços eletrônicos	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
1.			
2.			
	Nome da emissora de TV ou Rádio	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
3.			
4.			
	Nome do Jornal/Revista	Formato do anúncio e Nº de inserções	Período de Veiculação
5.			
6.			
7.			
	Outros (outdoor, busdoor, front-light, mídias alternativas...)	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
8.			
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações
9.			
10.			
11.			
12.			
	Outros	Quantidade impressa	Observações
14.			
	Outras Contrapartidas	Detalhamento	
15.			



12. CUSTO TOTAL DO EVENTO				
RECURSO (indicar se CONSEVITIS ou outro apoiador)	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
			Total R\$	100%



**Anexo III
(FOLHA TIMBRADA)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto, nº 000, Bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, RS, CEP 00000-000, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº 0000000000, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto. 000, xxxxxxxxxxxx/RS, CEP: 00000-000 e DECLARO, para os devidos fins, que eu, os sócios e prepostos que compõem esta empresa não possuem parentesco consanguíneo ou afim com cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho(a), neto(a); colateral: (irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a); ou por afinidade: (sogro(a), genro/nora, padrastro/madrastra, enteado(a) e cunhado(a) até o 3º grau, com empregados, dirigentes e gestores **INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CONSEVITIS-RS**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47

Declaro para os fins que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Cidade/Estado, data/mês/ano

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



**Anexo IV
(FOLHA TIMBRADA)**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto, nº 000, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, RS, CEP 00000-000, representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº 0000000000, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxx, nº 000, apto. 000, xxxxxxxxxxxx/RS, CEP: 00000-000, DECLARA disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão;

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



Anexo V**Minuta de Contrato**

CONTRATO Processo 02/2023 Edital nº 01/2023 –
Chamada Pública Apoio Institucional e Financeiro

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, neste ato representada pelo presidente, Sr. **LUCIANO REBELLATTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº nº 5053364716, e CPF nº 892.850.340-04, residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 445, apto 404, Centro, na cidade de Garibaldi, RS doravante denominado simplesmente **CONSEVITIS-RS** e, empresa com sede na Rua, nº, , bairro, na cidade de, CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr.(nacionalidade), estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrita no CPF sob o nº, residente e domiciliada na Rua, nº, Bairro, na cidade de, RS, doravante denominada simplesmente **APOIADA/PROMOTORA**, as partes firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio institucional e financeiro, por parte do CONSEVITIS-RS, para a realização, por parte da **APOIADA/PROMOTORA** da ação/projeto_____, a ser realizado no dia xxx/xxx/xxx, na cidade xxxxxxxx, doravante denominada PROJETO/EVENTO/AÇÃO.

Cláusula Segunda – Valor

O CONSEVITIS-RS repassará a **PROMOTORA** o valor total de R\$_____(____reais), proveniente do orçamento do CONSEVITIS-RS da rubrica do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022.

Parágrafo Único: Já se encontram incluídos no valor supramencionado todos os tributos, contribuições e demais encargos incidentes.



Cláusula Terceira – Forma de Pagamento

A liberação dos recursos se dará após a realização do Projeto/Evento, mediante a entrega da prestação de contas devidamente aprovada pelo CONSEVITIS-RS e de respectivo documentofiscal hábil.

Parágrafo primeiro: A apresentação de documento fiscal hábil se dará com 05 (cinco) dias de antecedência à data do pagamento;

Parágrafo segundo: A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

Cláusula Quarta - Execução e Coordenação

A coordenação e execução do Projeto são de responsabilidade exclusiva da **APOIADA/PROMOTORA**, sendo que quaisquer prejuízos correrão exclusivamente sob sua responsabilidade.

Cláusula Quinta – Obrigações e Responsabilidades das Partes

1. Constituem obrigações do CONSEVITIS-RS:
 - A) Destinar recursos financeiros à **APOIADA/PROMOTORA** para a realização do Projeto/Evento.
 - B) Fiscalizar a execução do Projeto/Evento/Ação.

B) Constituem obrigações da PROMOTORA:

1. Promover a realização do Projeto/Evento/Ação referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários;
2. Apresentar o cadastro completo e o perfil de todos os participantes do Projeto/Evento/Ação;
3. Promover a divulgação do Projeto/Evento/Ação;
4. Inserir em todo o material produzido referência ao apoio do CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada do brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o TERMO DE COLABORAÇÃO, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS;
5. Aplicar os recursos financeiros conforme a proposta apresentada, nos termos do Anexo I do presente Contrato;
6. Enviar prestação de contas e relatório técnico para o CONSEVITIS-RS, conforme orientações constantes em Anexo;
7. Assumir todas as demais despesas referentes à realização e divulgação do Projeto _____, como recursos próprios ou através de outros patrocínios.

Parágrafo único: É vedado, no âmbito deste Contrato:

- I. Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente



- Contrato, ainda que em caráter de emergência;
- II. Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
 - III. Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

 - IV. Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter informativo ou de orientação, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - V. O pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração a sócios da empresa proponente e servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquia e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerências ou similares.
 - VI. Aquisição de bens móveis.

Cláusula Sexta - Responsabilidade

A **APOIADA/PROMOTORA** se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente da realização do projeto no âmbito do presente Contrato, seja nas esferas administrativa, civil, criminal ou trabalhista, bem como pela contratação de terceiros, quando se fizer necessário.

Cláusula Sétima – Cláusula Penal

A não realização deste Projeto, independentemente de sua causa, implicará no cancelamento do apoio financeiro e institucional e a consequente obrigatoriedade da devolução dos valores, por ventura, adiantados, acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês *pro rata die* e da devida correção monetária calculada com base no INPC.

Cláusula Oitava - Vigência e Modificações

O presente Contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e findará com a entrega da prestação de contas e consequente pagamento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento.

Cláusula Nona – Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso prévio, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, ficando cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

Parágrafo Primeiro: O CONSEVITIS-RS poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato em razão do seu descumprimento total ou parcial, a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes, nas seguintes situações:

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



- a) Se houver transferência ou cessão parcial ou total a terceiros pela **APOIADA/PROMOTORA**, bem como em caso de fusão, cisão ou incorporação da **APOIADA/PROMOTORA** por outrem;
- b) Quando ficar evidenciada a inidoneidade, má-fé ou incapacidade da **APOIADA/PROMOTORA** para executar satisfatoriamente o Contrato;
- c) Caso haja falência, liquidação ou dissolução da **APOIADA/PROMOTORA**, ou ainda caso esteentre em recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

Parágrafo Segundo: A rescisão fundamentada nesta cláusula não dará à **APOIADA/PROMOTORA** direito à indenização a qualquer título.

Cláusula Décima: Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento, de forma a comprovar a sua realização, sob pena de não pagamento após a data supracitada.

Parágrafo Primeiro: A Prestação de Contas deverá ser elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditoria aceitas pela Secretaria do Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, devendo ser composta dos seguintes documentos:

- I. Relatório de execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;
 - a) Relatório Técnico de Atividades: preencher o formulário abaixo, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução;
 - i. Neste relatório deve ser apresentado o resultado alcançado, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos; além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes.
- II. Demonstrativo da execução da receita e despesa do Contrato, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitados;
- III. Relação de pagamentos, evidenciando: forma de contratação, número do contrato, nome e CNPJ ou CPF do contratado, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.



- IV. Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica, conforme Orientações de Prestação de Contas;

Parágrafo Segundo: Os documentos de despesa (as notas fiscais ou outros documentos hábeis) deverão estar em nome da **APOIADA/PROMOTORA** e ser mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo por um período de cinco (05) anos da data do protocolo de entrega da prestação de contas.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação dos Resultados e Propriedade Intelectual

Pertencem, e continuam a pertencer a cada uma das partes, todos os direitos de propriedade intelectual pré-existent.

Cláusula Décima Segunda – Sigilo e Confidencialidade

As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Décima Terceira - Lei Geral de Proteção de Dados

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto deste Contrato, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Cláusula Décima Quarta– Foro

As partes elegem o Foro da comarca de Bento Gonçalves, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2023.



LUCIANO REBELLATTO
Presidente CONSEVITIS-RS

XXXXX
APOIADA/PROMOTORA



ANEXO VI

Orientações para Prestação de Contas – Ano 2023

Os relatórios de Prestação de Contas deverão seguir as seguintes orientações:

1 Apresentação de um Relatório de prestação de contas, constituído de:

1.1 Relatório Técnico de Atividades: preencher o formulário abaixo, com descrição detalhada todas as atividades realizadas durante o período de execução;

- a) Neste relatório deve ser apresentado o resultado alcançado, com descrição detalhada todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos; além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes. É imprescindível apresentação da mensuração dos resultados **qualitativos** da ação, e não apenas quantitativos.
- b) Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar:
“NÃO SE APLICA”.
- c) Todos os campos do Formulário precisam ser preenchidos;
- d) Relação de pagamentos, evidenciando: nome empresarial, CNPJ, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica.
- e) Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica, apresentar prestação de contas, conforme anexo.
- f) Enviar a Prestação de Contas em **arquivo PDF e em um único e-mail para: supervisaomi@consevitis-rs.com.br**. Os arquivos deverão ser enviados na sequência listada na prestação de contas; cada arquivo deverá ser nomeado conforme o documento constante no anexo;
- g) **Após a aprovação**, enviar a Prestação de Contas, com cópia de todos os documentos solicitados para o seguinte endereço: Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala203/208, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364:

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DA PROPONENTE

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail

2. AÇÃO		
Nome		
Período de Realização	Local de Realização	Horário de Realização
Cidade		Estado

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO		
Nome	Cargo	Celular
Telefone Fixo	E-mail	

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: explique, de forma simples e objetiva, como foi o funcionamento do evento. Forma de exposição das vinícolas. Programação realizada. Números relevantes e principais resultados alcançados.

5. PÚBLICO:	
Quantas pessoas participaram do evento: Anexar mailing de inscritos e participantes.	Qual o perfil do público participante: preferencialmente ilustrar em porcentagem.



- 6. VINÍCOLAS PARTICIPANTES DA AÇÃO:** observação: caso a vinícola participe através de representante ou loja, informar o nome do estabelecimento e quais vinícolas (dados completos) estavam sendo representadas por estes.

Razão Social	Nome Fantasia	Endereço	CNPJ	Registro no MAPA	Contato	E-mail
1						
2						
3						
4						
5						

- 7. APRESENTE LISTA DE PRESENÇA, MAILING (conforme Lei LGPD), FOTOS, MATERIAIS CONFECCIONADOS COM LOGOMARCA DO CONSEVITIS, FORMULÁRIO DE FEEDBACK DAS VINÍCOLAS.**

- 8. APRESENTE FOTOS GERAIS DO EVENTO, COM AS DEVIDAS LEGENDAS**

9. DESCRIÇÃO DA DESPESA	* CUSTO TOTAL DO EVENTO				APOIO CONSEVITIS -RS	CONTRA PARTIDA
	FORNECEDOR	NF	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL		
1.						
2.						
TOTAL			Total R\$	100%		

** Sinalize com um "x" se a despesa será paga com apoio do CONSEVITIS-RS ou com recursos próprios.*

*** Anexar Cópias dos documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas, apresentadas conjuntamente, numeradas conforme numeração da tabela e em ordem cronológica;*

- 10. DADOS BANCÁRIOS**

Titular Apoiadora - Organizadora do Evento

Conta Corrente

Agência

Banco



MODELO DE QUESTIONÁRIO DE FEEDBACK PÓS-EVENTO

Vinícola:
CNPJ:
Evento:
Nome do responsável pelo preenchimento deste formulário:
Telefone do responsável pelo preenchimento:

1. Em linhas gerais, a ação atendeu suas expectativas:

- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

Deseja comentar

algo? _____

2. O suporte oferecido pelo organizador no período pré-evento atendeu suas expectativas?

- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente

Deseja comentar

algo? _____

3. As datas/duração escolhidas para realização da ação atenderam suas expectativas?

- discordo plenamente
- discordo
- não concordo nem discordo
- concordo
- concordo plenamente



Deseja comentar

algo? _____

4. O local escolhido (acesso, infraestrutura, climatização) para realização da ação atendeu suas expectativas?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

Deseja comentar

algo? _____

5. Quanto à divulgação do evento nos meios de comunicação (tradicionais ou digitais) foram satisfatórios:

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

Deseja comentar

algo? _____

6. A QUALIDADE do público participante atendeu suas expectativas?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

7. Deseja comentar

algo? _____

8. A QUANTIDADE de público participante atendeu suas expectativas? discordo plenamente

discordo



não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

9. Na sua opinião, o valor gerado em negócios para a sua empresa está de acordo com o que foi proposto pelo organizador?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

não se aplica

Deseja comentar

algo? _____

10. Sua empresa adotou estratégias pré-evento para mobilizar seu público de interesse a participar da ação? Se sim, qual?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

Deseja comentar

algo? _____

11. Sua empresa participou com material promocional e produtos?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo

concordo

concordo plenamente

não se aplica

Deseja comentar algo? _____

12. Sua empresa voltaria a participar desta ação em outra oportunidade?

discordo plenamente

discordo

não concordo nem discordo



concordo

concordo plenamente

Deseja comentar algo?

13. Por gentileza, deixe um comentário geral sobre o evento para que possamos considerar para futuras edições:

Agradecemos seu feedback.



